

DECRETO Nº 067/93 DE 02/07/93

"DISPÕE SOBRE AFERIÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO  
E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma dos Artigos 21, 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenho no Estágio Probatório aferidos de acordo com o regulamento previsto no Decreto nº 032/92 de 01/07/92.

Art. 2º - Fica aprovado no Estágio Probatório, o Servidor Público Municipal ELVIO JOÃO MARTELLO, com índice de merecimento 52,92% obtido na coluna 01 e, 42,63% obtido na coluna 02 da avaliação geral, concluído em 04.06.93.

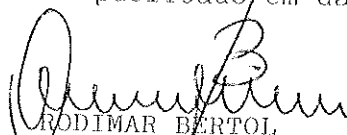
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 1993.

  
DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC  
Administração 93-96



"VAMOS CONTINUAR  
CONSTRUINDO"